

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO 39/2020 Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior/CAPES/PrInt/UFLA**

O Pró-Reitor de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a seguinte modificação no Edital PRPG/UFLA Nº 31/2020, que retificou o Edital PRPG/UFLA Nº 26/2020, que retificou o Edital PRPG/UFLA Nº 01/2020:

Onde se lê:

3.11 O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência mínima de 6 (seis) meses, impreterivelmente, para os preparativos da defesa do seu trabalho final. **Portanto, para inscrição, os discentes interessados deverão estar matriculados entre o segundo e quinto período. O discente deverá solicitar formalmente ao colegiado do PPG que estenda o prazo do curso de doutorado para 48 meses, para cursos que estabelecem 36 meses para a conclusão.** Discentes matriculados no sexto período poderão concorrer desde que o tempo de curso não ultrapasse o tempo necessário para integralização do curso, conforme REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU da UFLA e, que permaneça em curso por mais 6 (seis) meses, após o retorno ao Brasil.

Leia-se:

3.11 O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência mínima de 6 (seis) meses, impreterivelmente, para os preparativos da defesa do seu trabalho final. **Portanto, para inscrição, os discentes interessados deverão estar matriculados entre o primeiro e quinto período. O discente deverá solicitar formalmente ao colegiado do PPG que estenda o prazo do curso de doutorado para 48 meses, para cursos que estabelecem 36 meses para a conclusão.** Discentes matriculados no **quinto** período poderão concorrer desde que o tempo de curso não ultrapasse o tempo necessário para integralização do curso, conforme REGULAMENTO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU da UFLA e, que permaneça em curso por mais 6 (seis) meses, após o retorno ao Brasil.

Onde se lê:

5.1.2 Comprovante de matrícula, atestando que o discente interessado esteja atualmente matriculado entre o segundo e quinto período do curso de doutorado, ou sexto período conforme item 3.11;

Leia-se:

5.1.2 Comprovante de matrícula, atestando que o discente interessado esteja atualmente matriculado entre o **primeiro e quinto período** do curso de doutorado, **conforme item 3.11;**

Lavras, 12 de maio de 2020

**RAFAEL PIO
Pró-Reitor de Pós-Graduação**